



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 010/2026

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), ao Orçamento Geral do Município”.

O presente Projeto de Lei visa a criação de natureza de despesa na Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, alocada no Gabinete do Prefeito e transferência de recursos orçamentários, da Secretaria Municipal de Turismo para a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, conforme detalhado:

- Criação da natureza de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), na atividade 2011 - Manutenção da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, alocada no Gabinete do Prefeito. A medida faz-se necessária para suprir a ausência de dotação específica na Lei Orçamentária Anual – LOA – vigente.
- Transferência de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Turismo para repor a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pela realização do Evento de 50 anos da Festa de Iemanjá, realizado no dia 1º de fevereiro. Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo – SMTU – não possuía contratação de serviços necessários para o atendimento ao evento e a relevância do mesmo para a promoção do turismo cultural de nossa cidade, as contratações foram realizadas pela Fundação Cultural, cabendo a pasta do Turismo repor os recursos.
- Adequação orçamentária para execução da Emenda Impositiva nº 148/2024, cujos recursos estão sendo transferidos para a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, conforme solicitado através do Ofício nº 1.120/2025, de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, o qual encaminhou a Comunicação Externa nº 1.105/2025, de autoria dos ex-Vereadores Protetora Carol Dedonatti e Marcio Rosa.

A propositura deste Projeto de Lei como **Crédito Adicional Especial** tem amparo na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à qual instituiu os Créditos Adicionais em seu Título V, arts. 40 a 42, a saber:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 010/2026 – fl. 02

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

As suplementações têm como fonte a anulação de despesas do Orçamento anual, o que não acarretará aumento de despesas.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Casa das Leis.

Foz do Iguaçu, 28 de abril de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



c372be27-4b51-4344-bf47-940cdb51bed6





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações, na forma especificada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



c372be27-4b51-4344-bf47-940cdb51bed6





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
Unidade	04	DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	
Funcional Programática	04.122.0110.2011	Manutenção da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente.....	290.000,00
Justificativa: Suplementação orçamentária para criação de natureza de despesa para suprir a ausência de previsão na LOA vigente.			
Órgão	31	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Unidade	01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Funcional Programática	13.392.0210.2097	Realização de Eventos Culturais e Artísticos	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro Descentralizados Exercício Corrente...	100.000,00
Justificativa: Suplementação orçamentária destinada a repor a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pela realização do evento 50 anos de Iemanjá.			
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
Funcional Programática	13.392.0210.2306	Repasse a Entidades da Área da Cultura – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro Descentralizados Exercício Corrente...	100.000,00
Justificativa: Suplementação orçamentária para execução da Emenda Impositiva nº 148/2024.			
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			490.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO			
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
Unidade	04	DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	
Funcional Programática	04.122.0110.2011	Manutenção da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas	
Natureza da Despesa	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente.....	290.000,00
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade	03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO, MARKETING E EVENTOS DO TURISMO	
Funcional Programática	23.695.0220.2112	Ações de Valorização Cultural e Apoio a Eventos Locais	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente.....	200.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará em impactos, visto que os saldos disponíveis nas dotações são adequados para atender os objetivos planejados.			
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			490.000,00



c372be27-4b51-4344-bf47-940cdb51bed6



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **10/2026**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c372be27-4b51-4344-bf47-940cdb51bed6>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c372be27-4b51-4344-bf47-940cdb51bed6

Hash do Documento

47E94834623C0B0FF9514E345C73F9A818A5FE5F45E0199051555271FF791FED

Anexos

010 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - R\$ 490.000,00 - MEMORANDO 28877-2026.pdf -
7ec8aec2-6e16-4dd9-9314-eea4e2e0fec0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 29/04/2026 10:46:14 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

